

**LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2025**

**SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL AO SENHOR EDUARDO AUGUSTINHO DOS SANTOS**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul aprovou e eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL, PARANÁ ao Senhor Eduardo Augustinho dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Corumbataiense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** -A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 27 de junho de 2025.



**ALEXANDRE DONATO**

**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2025

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE CORUMBATAI DO SUL AO SENHOR  
EDUARDO AUGUSTINHO DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul aprovou e eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL, PARANÁ ao Senhor Eduardo Augustinho dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Corumbataiense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** -A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 27 de junho de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**5D7798D3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2025. Edição 3308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>